



## INTERESSADO

Departamento de Tecnologia - FAU-USP

## ASSUNTO

*Eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Tecnologia da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo – mandato de 09.12.2025 a 08.12.2027.*

## INFORMAÇÃO

Em atenção aos termos do artigo 5º, da Portaria FAU-USP Nº 34, de 11 de novembro de 2025, informamos que não houve inscrição de segunda chapa, à candidatura para escolha de **Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Tecnologia** da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da USP. Desta forma, apresentamos a candidatura de chapa única:

### **CANDIDATAS**

Profa. Dra. Claudia Terezinha de Andrade Oliveira - CHEFE

Profa. Dra. Rosaria Ono – VICE-CHEFE

Encerrado o prazo referido no artigo 5º, da Portaria FAU-USP Nº 34, de 11 de novembro de 2025, damos prosseguimento à Eleição.

### **DO COLÉGIO ELEITORAL:**

**Artigo 6º** – São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento de Tecnologia (AUT).

§ 1º – O(A) eleitor(a) impedido(a) de votar deverá comunicar o fato, por e-mail, à Secretária do Departamento de Tecnologia ([aut@usp.br](mailto:aut@usp.br)), até o dia **05 de dezembro de 2025**.

§ 2º – Não poderá votar o(a) eleitor(a) que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

§ 3º – Não poderá votar, ainda, o(a) docente ou o(a) servidor(a) técnico(a) e administrativo(a) que, na data da eleição, estiver afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgãos externos à USP.

§ 4º – O(A) eleitor(a) que dispuser de suplente será por ele substituído(a), se estiver legalmente afastado(a) ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 5º – O(A) eleitor(a) que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado(a) de suas funções na Universidade ou não puder participar da eleição por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

§ 6º - O(A) eleitor(a) que não participar no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído(a) pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado:

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

***Profa. Dra. Sheila Walbe Ornstein***

Decana do Departamento de Tecnologia no exercício da Chefia